



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XXI –
EDIÇÃO 009 - ORDINÁRIA DE 03 DE MARÇO DE 2022

PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PERMUTA ENTRE SERVIDORES SOLICITADO PELO CHEFE DO LEGISLATIVO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE AMPARO
-PB

Ofício 04

Sr. Prefeito,

Inácio Luiz Nóbrega da Silva

RECEBIL:
EM 03/03/2022

Ao cumprimentar Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para comunicar que estamos comunicando que por decisão unilateral conforme preceitua o TERMO DE PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E A CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO da conforme preceitua o §2º da Cláusula quarta do referido datado de 10/01/2021, estamos tornando sem efeito o referido termo, por não atender mais aos interesses da Câmara Municipal de Amparo.

Portanto a partir de 03/03/2022 deverão os funcionários envolvidos no referido termo voltarem ao "status quo" prestando serviços as entidades de origem com direitos e obrigações inerentes aos respectivos cargos.

Sem mais para o presente, reiteramos votos de apreço e consideração.

Amparo, 03 de Março de 2022.

ELIÉZIO BARNABÉ DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Amparo

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 03 de Março de 2022.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO